

LEI MUNICIPAL Nº. 0455/2007.

SÚMULA: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL TORNAR EDIFICAVEL UM LOTE URBANO COM 900,00 M2, SETOR 06, PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL, QUE SERÁ DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DO LOTE LP-7, COM 9.689,16 M2, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”

A Câmara municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, **tornar edificável um lote urbano com 900,00 m2, setor 06, para a construção do Centro Cultural, que será desmembrado de uma área maior do lote LP-7, com 9.689,16 m2,** situado na Av. SW1-Leste, com os limites e confrontações conforme memorial descritivo anexo.

Artigo 2º - Referido lote passa denominar lote LP-7/C

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2007.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei nº. 033/2007, refere-se a construção de um Centro Cultural para nosso Município, ante o exposto, submetemos o mesmo para apreciação e posterior aprovação por parte dos nobres Edis.

Sem mais para o momento, antecipamos agradecimentos.

Apiacás-MT., 13 de Fevereiro de 2007.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-



03-07 APIACÁS 1988
